



Acórdão n.º 93 - 2022/2023

N.º Processo: 93/PA/2022-2023

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO7 – TAÇA DE PORTUGAL FEMININOS 2023

Data: 21/05/2023 - Hora: 14:00 - Local: Paços de Ferreira

Clubes:

- **Visitado:** Clube Aquático Pacense (CAP)
- **Visitante:** Clube Fluvial Portuense (CFP)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Nataação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **SORAIA CRESPO e CARLA SILVA**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que **“Aos 00:54 do período 1 o HeadCoach Miguel Rodrigues da equipa CAP foi admoestado com Cartão Amarelo (...) por sucessivos protestos.”**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. O treinador do CAP, Miguel Rodrigues, **“foi admoestado com Cartão Amarelo (...) por sucessivos protestos.”**





3.1 O artigo 57.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece que “**A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador**”.

3.2 Nestes termos, sem mais, o Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador MIGUEL RODRIGUES (Clube Aquático Pacense – CAP) a exibição de cartão amarelo.

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 1 de junho de 2023, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

